

Documentos exigidos - Prouni 2023

A entrega da documentação poderá ser realizada por comparecimento à respectiva IES ou pelo e-mail cph.unifeg.edu@gmail.com

I. CPF; RG; Certidão de nascimento e/ou Certidão Casamento ou Declaração de União Estável. Se for o caso: Comprovante de averbação separação, divórcio ou Certidão de óbito;

II. Comprovante de endereço em nome do candidato e de cada membro do grupo familiar;

III. Situação da moradia:

- Casa própria: IPTU;
- Casa alugada: IPTU, contrato locação ou declaração do proprietário com firma reconhecida, comprovante do pagamento;
- Casa financiada: IPTU, comprovante de financiamento;
- Casa cedida: IPTU e declaração do proprietário com firma reconhecida.

O Contrato e as declarações deverão ser com firma reconhecida em nome do proprietário e acompanhada de um dos comprovantes em seu nome.

IV. CTPS (Carteira de Trabalho) deverá ser apresenta a **original** e cópia das páginas: foto, identificação, último contrato e próxima pág. em branco;

V. Comprovante de renda apresentar conforme a realidade de cada membro do grupo familiar:

Trabalho formal

Cópia dos 06 últimos holerites se a renda for variável ou dos 03 últimos, se a renda for fixa;

Trabalho Informal, Autônomo ou Prestador de Serviço

- Autodeclaração de Renda com firma reconhecida em cartório;
- Guia de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e/ou CNIS emitido pelo INSS;

Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença

Extrato do benefício disponível no site da Previdência Social:

<https://meu.inss.gov.br/central/#/>

Empresário ou Comerciante

Contrato Social vigente; Pró-Labore e Declaração dos Rendimentos Auferidos em 2022 emitida pelo Contador (espelho do Imposto de Renda a ser declarado em 2023) e o último IRPJ declarado.

Produtor Rural

- Nota Fiscal de venda dos 06 últimos meses e Demonstrativo/extrato anual de transações comerciais com empresas privada ou associada;
- Extrato anual de Notas Fiscais Avulsas emitidas pela Secretaria da Fazenda.

Nota: Para fins de cálculos serão utilizados os últimos seis meses.

Estudantes e/ou Do Lar

Declaração de dependência financeira emitida pelo responsável financeiro, com firma reconhecida em cartório;

Desempregado

- Declaração de dependência financeira emitida pelo responsável financeiro, com firma reconhecida em cartório;
- 06 últimos holerites, cópia da rescisão contratual e recibo do seguro de desemprego, caso esteja recebendo. Apresentar estes documentos se estiver no período contemplado de julho/2022 a fevereiro/2023.

VI. Extrato bancário de todos os membros do grupo familiar: Pessoa Física e Pessoa Jurídica conta corrente, poupança e aplicações dos meses Dez/22, Jan e Fev/23.

VII. Comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia com cópia da Decisão Judicial;

VIII. Histórico do Ensino Médio (candidato), e quando for o caso, apresentar também o comprovante de bolsa de estudos integral em escola privada;

IX. Comprovante de efetivo exercício do magistério educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, se for o caso;

X. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com devido CID (não serão aceitos exames e/ou receitas);

XI. Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2022/2021 e 2021/2020;

XII. Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ 2022/2021 e/ou “Simples Nacional SIMEI – DASN - Declaração anual do Simples Nacional “ ou Extrato do Simples Nacional - Informação da Apuração” e/ou “Simples Nacional DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais junto com Relação Anual – Impostos Federais” ou, “Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório”, bem como, **Declaração dos Rendimentos Auferidos em 2022**, emitida pelo Contador (espelho do Imposto de Renda a ser declarado em 2023)

XIII. Imposto Territorial Rural (ITR) 2023 ou 2022, caso possua propriedade rural;

IVX. Declaração de Patrimônio: apresentar uma declaração, sob responsabilidade administrativa, penal e civil emitida pelo responsável do grupo familiar, com firma reconhecida em cartório, relacionando os bens e valores real ou a inexistência. Anexar seus respectivos comprovantes (Ex.: escritura de imóvel, documento do veículo e/ou Certidão Negativa do Detran por CPF).

Nota: Caso seja necessário a Coordenação do Prouni na IES poderá solicitar a Certidão Negativa emitida pelo cartório de registro.

A Coordenação ainda reserva o direito de solicitar quaisquer outros documentos que se façam necessário, conforme inciso X do Art.18 da Portaria normativa nº 1, de 02 de Janeiro de 2015.